



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 318, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 164.171,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais) e da outras providências.

MARCIO FONSECA DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL de Alegrete - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA;

Art 1º Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 164.171,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.122.1041.2	PISO SALARIAL ENFERMAGEM	Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI (1120)	161.000,00
Recurso: 1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.122.1041.2	PISO SALARIAL ENFERMAGEM	Suplementação
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1126)	3.171,00
Recurso: 1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Piso Salarial Enfermagem – EC 127/2022 (474)..... R\$ 164.171,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 21 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração